



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.884, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

Concede anistia de créditos tributários do
DAE no valor total de R\$ 3.112,22 –
Núcleo Habitacional Simon Bolívar.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido anistia de créditos tributários do Departamento de Água e Esgotos, relativo a Taxas de consumo de água de prédios de ex-moradores do Núcleo Habitacional SIMON BOLÍVAR no valor total de R\$ 3.112,22 (três mil cento e doze reais e vinte e dois centavos), que desocuparam os terrenos sem satisfazerem seus respectivos débitos, cuja relação nominal dos usuários é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração